



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 36/2023**

**CONTRATO Nº:** 23/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2023

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 03/08/2023, DOU nº 147, Seção 3, Pág. 32.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

**CONTRATADA:** SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI

A Subsecretária de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 23/2023, para retificação do item 126 descrito na tabela constante da subcláusula 1.3 da Cláusula Primeira, nos seguintes termos:

Item 126, detalhamento:

**Onde se lê:** "Placa de inauguração ou premiação personalizada. Podendo ser em aço escovado, acrílico, vidro, madeira ou a combinação desses materiais para confecção de um produto. Impressão de alta qualidade, peças com gravações, entalhadas, rebaixadas e em 2D/3D. Corte feito com equipamentos digitais de alta qualidade. Com ou sem base. Estojo aveludado, cor a ser definido pelo Ministério, conforme tamanho da placa. Inclusos parafusos, instalação e transporte."

**Leia-se:** "Diagramação, arte final e impressão em vinil ou em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhóes e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiras e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiras plásticas ou com ilhóes e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé."

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/08/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14328418** e o código CRC **FFD526A1**.